

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº DIPLA-01/2020
SELEÇÃO DE PESQUISADORES**

PROJETO: “PESQUISA APLICADA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO CORPORATIVA NO ÂMBITO DAS COMPE-TÊNCIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA (DAL/SGC/SE/ME)”.

1. PROJETO SELECIONA PESQUISADORES PARA DIVERSOS PERFIS

A presente Chamada Pública para seleção de pesquisadores é vinculada a um projeto cooperativo que visa participar e acompanhar o processo de Planejamento Estratégico, conceber e orientar a implementação da Política de Gestão de Riscos a partir da avaliação do grau de maturidade do Ministério da Economia em gestão de riscos corporativos e da avaliação das iniciativas estratégicas constantes no Planejamento Institucional, bem como implementar a Gestão da Informação Corporativa no âmbito do ME por meio da organização e padronização de documentos e da utilização de normas e procedimentos elaborados pelo órgão de assessoramento técnico, bem como definir estrutura em nuvem para busca e recuperação e interoperabilidade de dados estruturados. Consequentemente o Projeto busca contribuir para a transparência da administração, a publicidade das ações e a otimização do uso e racionalização dos custos. Tal Projeto, executado pelo Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT/UnB) em articulação com o Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE/ENE/UnB, CONVIDA pesquisadores interessados a apresentar currículos (obrigatoriamente na Plataforma Lattes – (<http://lattes.cnpq.br/>)) para a seleção pública visando à contratação e organização de cadastro de reserva de bolsistas e prestadores de serviços técnicos especializados, na modalidade produto, para prestar serviços de curta duração, nos termos aqui estabelecidos e conforme a Resolução CAD 003/2018 da Universidade de Brasília.

2. OBJETO

O Projeto ao qual se vincula a presente Chamada Pública visa Desenvolver pesquisa aplicada ao desenvolvimento do Planejamento Estratégico e estabelecimento da Política e do Modelo de Gestão de Riscos, com estruturação do respectivo processo de implementação, bem como à definição do plano de Gestão da Informação Corporativa, estabelecendo metodologia e estruturas de suporte, bem como concepção e desenvolvimento de protótipos de softwares, para comportar o tratamento de documentos na DAL/ME.

3. JUSTIFICATIVA

Por força da Medida Provisória Nº 870, de 1º de janeiro de 2019, convertida na Lei Nº 13.844, de 18 de junho de 2019, foi criado o Ministério da Economia – ME, como resultado da transformação dos seguintes Ministérios: da Fazenda; do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e, do Ministério do Trabalho.

Na Estrutura Regimental do Ministério da Economia, por sua vez, foi prevista a criação da Diretoria de Administração e Logística – DAL, Unidade cujas competências estão definidas no Art. 23 do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, e alterações promovidas pelo Decreto 10.072, de 18 de outubro de 2019, verbis: I - dirigir, planejar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as atividades setoriais relacionadas com o Sigs e o Siga e articular-se com os órgãos centrais dos sistemas;

II - celebrar contratos, acordos e instrumentos congêneres, no âmbito de sua competência; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.072, de 2019](#))

III - planejar e orientar os órgãos do Ministério quanto ao cumprimento das normas administrativas em seu âmbito de sua competência; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.072, de 2019\)](#)

IV - planejar, coordenar, acompanhar e orientar as atividades relacionadas com aquisição de bens e contratação de serviços, administração de imóveis, obras e serviços de engenharia, patrimônio, almoxarifado, transporte, telefonia, serviços terceirizados, gestão de documentos e da informação, incluídos protocolo, serviço de recebimento e expedição de documentos, arquivo, biblioteca e museu; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.072, de 2019\)](#)

V - propor e coordenar estratégias, no âmbito do Ministério, destinadas à otimização e à modernização das atividades setoriais de administração de imóveis, patrimônio, almoxarifado, transporte, serviços terceirizados, licitações e contratos; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.072, de 2019\)](#)

VI - propor políticas, procedimentos e padrões necessários à programação, à organização, ao acompanhamento, ao controle, à implantação e à manutenção das atividades relativas a sua área de competência; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.072, de 2019\)](#)

VII - promover o desenvolvimento, a manutenção e a disseminação de normas, estudos, projetos e serviços de logística, inclusive de engenharia, e planejar ações com vistas à sua promoção; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.072, de 2019\)](#)

VIII - propor políticas e diretrizes referentes ao planejamento, à implementação e à manutenção das atividades relativas à gestão de documentos e da informação e aos sistemas corporativos relacionados com a sua área de competência, em articulação com a Diretoria de Tecnologia da Informação; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.072, de 2019\)](#)

IX - estabelecer diretrizes para o funcionamento dos arquivos, exceto nas hipóteses de sigilo da informação; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.072, de 2019\)](#)

X - planejar, coordenar e acompanhar as ações destinadas à realização das contratações para atender às necessidades internas do Ministério; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.072, de 2019\)](#)

XI - propor a apuração de responsabilidades e aplicar penalidade em eventuais falhas ou desvios nos procedimentos de licitação e de contratação, no âmbito de sua competência; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.072, de 2019\)](#)

XII - coordenar e consolidar as demandas de contratação destinadas ao atendimento das necessidades internas do Ministério que comporão o plano anual de contratações, no âmbito de sua competência; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.072, de 2019\)](#)

XIII - instaurar e realizar os procedimentos de tomada de contas especial, no âmbito de sua competência; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.072, de 2019\)](#)

XIV - desenvolver as atividades de execução orçamentária e financeira, no âmbito de sua competência; e [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.072, de 2019\)](#)

XV - orientar, acompanhar, avaliar a elaboração e autorizar prioridades de recursos do plano de obras, reparos e adaptações, no âmbito de sua competência, de modo a promover a consequente programação orçamentária. [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.072, de 2019\)](#)

Além de vincular-se diretamente a tais atribuições, as temáticas do planejamento estratégico e da gestão de riscos são de grande interesse da DAL/ME, em função dos requisitos de transparência e publicidade da gestão pública, bem como da verificação de sua efetividade, seja pelo fornecimento de informações aos órgãos de controle, seja na interação com o cidadão.

Cabe nesse contexto a observância de recomendações provenientes das verificações feitas pela CGU e o TCU, especificamente:

- Recomendação expressa do Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2014, número 2015/03577, da CGU, informando sobre a necessidade de desenvolvimento e aprimoramento do Planejamento Estratégico do MP.
- Acórdão nº 2.467/2013 - TCU - Plenário, Processo TC 011.745/2012-6, que determina, em seu item 9.1.2, que o TCU "acompanhe as ações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP voltadas à disseminação de metodologia de gestão de riscos nos órgãos do Poder Executivo, com a finalidade de desenvolver instrumentos de avaliação da maturidade de gestão de riscos apropriados a esse segmento da administração".

Já a Lei de Acesso a Informação (LAI) estabelece prazos para que a instituição forneça ao cidadão uma resposta a um determinado pedido, mas a recuperação de tal resposta na base documental pode tornar-se imprecisa ou até mesmo inviável, devido à carências de organização da informação.

A gestão de documentos, que é uma das competências constitutivas da DAL/ME, atualmente é efetivada nessa Diretoria por meio do planejamento e coordenação dos recursos humanos, do espaço físico e dos equipamentos vinculados a essa atividade, com o objetivo de aperfeiçoar e controlar a organização, o armazenamento e a destinação final da documentação, com base na caracterização de valores primários e secundários. O valor primário é uma propriedade da documentação que atende aos fins administrativos, legais e fiscais, ao passo que o secundário transcende a utilidade imediata para a qual o documento foi criado, promovendo a guarda permanente do documento pela instituição, na qual será mantido pelo seu valor histórico e probatório.

Cabe destacar a necessidade do Ministério de avaliar e desenvolver soluções para reduzir ou pelo menos minimizar os custos com a gestão do seu passivo arquivístico tendo em vista as novas tecnologias disponíveis e o crescimento do acervo documental. Tal iniciativa também busca consolidar um modelo que possa ser estendido para reduzir o montante de recursos gastos da gestão documental dos órgãos do poder executivo.

O Decreto Nº 8.539, de 8 de Outubro de 2015 estabelece que todos os órgãos federais devem migrar os processos em papel para os processos eletrônicos até 8 de outubro de 2017. É necessário que o passivo do Ministério da Economia seja tratado para que o mesmo seja digitalizado e os representantes dos documentos originais sejam inseridos em ambiente eletrônico, nos termos do Decreto 10.278, de 18 de março de 2020, respeitadas as normas arquivísticas brasileiras e internacionais. Para realizar essa migração, é necessário que esses documentos recebam um tratamento que consiste em: separação dos documentos, estabelecimento de métodos de classificação, higienização, preparação para digitalização, digitalização de amostra, ordenação e a destinação final dos documentos físicos, conforme a resolução do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e demais normas brasileiras e internacionais.

Também, considerando a evolução tecnológica na área de Biblioteconomia, e tendo em vista ser uma área de extrema importância à difusão da informação, pretende-se modernizar a Biblioteca do ME, dotando-a de um sistema que permita uma boa gestão do acervo, bem como, estabelecer parcerias, preferencialmente com a criação de uma rede de bibliotecas, a qual permita a troca de informações e conhecimentos entre o Ministério da Economia e bibliotecas eventualmente vinculadas.

Assim, as temáticas e as metas do Plano de Trabalho apresentado no presente documento vão ao encontro das atribuições e missão da DAL/ME, com o objetivo de utilizar os resultados de pesquisa aplicada e transferência de tecnologia segundo modelo já colocado em prática em Projetos anteriores, e atendendo às recomendações da CGU e do TCU, utilizando a parceria com centros de excelência, no caso o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, este atuando em articulação com a unidade acadêmica Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão - LATITUDE, da Universidade de Brasília - UnB.

Vale também observar que se inserem ainda, na cooperação, a utilização de resultados da pesquisa teórica e aplicada e a transferência de tecnologias e conhecimentos à DAL/ME, visando a adequada utilização

das metodologias e ferramentas tecnicamente associadas ao desenvolvimento do Projeto. Desse modo, há também a perspectiva de elaboração de artigos científicos nas temáticas ligadas ao projeto.: gerenciamento de riscos corporativos, monitoramento de indicadores de planejamento estratégico, computação distribuída e serviços em nuvem, representações e processos da publicação de dados abertos, gestão documental.

4. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES

O Projeto selecionará, por meio da presente Chamada Pública, especialistas com os seguintes perfis e atribuições:

Código	Modalidade/Descrição	Perfis e Atribuições
001	<p>PESQUISADOR SÊNIOR (líder de projeto ou subprojeto) - Pesquisador com doutorado e experiência superior a 4 anos na coordenação e execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento (PD)</p> <p>Vagas: até 3 pesquisadores Período: até 9 meses</p>	<p>Pesquisador com doutorado e qualificação nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Ciência da Computação, Ciência da Informação, Tecnologia da Informação, Administração, Pedagogia, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, Psicologia, Gerência de Projetos, ou áreas afins, conforme necessidades contidas no plano de trabalho. Com experiência superior a 4 anos na coordenação e execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento (PD)</p> <p>Atividades a serem desenvolvidas</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração da Estrutura Analítica do Projeto de acordo com o detalhamento do cronograma do plano de trabalho. 2. Acompanhamento e Integração dos Subprojetos. 3. Elaboração de relatórios técnicos de execução do Projeto. 4. Organização e Execução de Eventos nas áreas de concentração da cooperação. 5. Acompanhamento e gestão da equipe de pesquisadores envolvidos no Projeto.
002	<p>PESQUISADOR COM TÍTULO DE DOUTOR</p> <p>Área: Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Ciência da Computação, Ciência da Informação, Tecnologia da Informação, Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, Psicologia, Pedagogia, ou áreas afins.</p>	<p>Pesquisador com qualificação nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Ciência da Computação, Ciência da Informação, Tecnologia da Informação, Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, Psicologia, Pedagogia, Gerência de Projetos, ou áreas afins, conforme necessidades contidas no plano de trabalho.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ter experiência em pesquisa em pelo menos uma das seguintes áreas de conhecimento: Banco de Dados, mineração de dados, organização e indexação de dados, segurança da informação; desen-

	<p>Vagas: até 12 pesquisadores</p> <p>Período: até 9 meses</p>	<p>volvimento de sistemas, levantamento de requisitos e análise e projeto de sistemas, testes e qualidade de software, gestão de processos e riscos.</p> <p>2. Conhecimento e técnicas na elaboração de relatórios de pesquisa científica.</p> <p>Atividades a serem desenvolvidas</p> <p>1. Avaliação de temas de artigos científicos.</p> <p>2. Acompanhamento, orientação e validação de produções acadêmicas.</p> <p>3. Execução de Reuniões preparatórias.</p> <p>4. Identificação de processos prioritários e de incidentes críticos.</p>
003	<p>PESQUISADOR COM TÍTULO DE MESTRE</p> <p>Área: Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Ciência da Computação, Ciência da Informação, Tecnologia da Informação, Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, Psicologia, Pedagogia, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Direito, Ciências Contábeis (preferencialmente graduação em Economia, Ciências Sociais, Sociologia ou Ciência Política) ou estatística.</p> <p>Vaga: Até 8 pesquisadores</p> <p>Período: até 9 meses</p>	<p>Pesquisador com qualificações nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Direito, Ciências Contábeis (preferencialmente graduação em Economia, Ciências Sociais, Sociologia ou Ciência Política) ou Estatística, Pedagogia, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, Psicologia.</p> <p>Atividades a serem desenvolvidas</p> <p>1. Avaliação de temas científicos.</p> <p>2. Elaboração de produções científicas.</p> <p>3. Análise de normas brasileiras e internacionais que tratam sobre repositórios de gestão de documentos permanentes.</p> <p>4. Definição de questões gerenciais.</p> <p>5. Pesquisa e desenvolvimento de protótipo.</p> <p>6. Proposição de soluções inovadoras nas área de concentração do termo de cooperação.</p>
004	<p>PESQUISADOR PDI (Níveis A, B, C e D)</p> <p>Pesquisador com qualificação e experiência em projetos de P,D&I e/ou na implantação de processos gerenciais.</p>	<p>Pesquisador com qualificação nas áreas:</p> <p>1.1. de Engenharias Elétrica, de Redes, da Computação, de Automação, de Software, bem como Ciência da Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Ciências exatas (matemática, física, biologia e química), Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em sistemas de informação e processamentos de dados ou cursos na área de tecnologia, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, Administração, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos ou afins..</p>

	<p>Vagas: até 20 pesquisadores</p> <p>Período: até 9 meses</p>	<p>2. Para o nível A:</p> <p>2.1 Qualificação e experiência profissional de pelo menos 6 (seis) anos em projetos PD&I</p> <p>3. Para o nível B:</p> <p>3.1. Qualificação e Experiência profissional de pelo menos 4 (quatro) anos em projetos PD&I</p> <p>4. Para o nível C:</p> <p>4.1. Qualificação e Experiência profissional de pelo menos 2 (dois) anos em projetos PD&I</p> <p>5. Para o nível D:</p> <p>5.1. Profissional Recém-graduado que tenha atuado em projetos PD&I.</p> <p>Atividades a serem desenvolvidas</p> <p>Realização de subprojeto de pesquisa nas diversas áreas contempladas no projeto; com a elaboração do subprojeto, apresentação de relatórios parciais e relatório final, cumprindo todas as etapas previstas no plano elaborado, em consonância com a linha de pesquisa selecionada.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Análise de requisitos 2. Migração de sistemas. 3. Construção de projetos da rede. 4. Análise de bancos de dados. 5. Testes e qualidade de software. 6. Elaboração dos planos de ações especificando medidas a serem adotadas em curto, médio e longo prazo no projeto. 7. Proposição de estratégias operacionais com vistas a inovação para o órgão. 8. Estudos comparativos e avaliativos de ferramentas disponíveis para resolução dos incidentes críticos e especialização dos serviços prestados. 9. Tratamento técnico, avaliação e destinação de documentos; 10. Elaboração de instrumentos de gestão documental, dentre os quais: código de classificação; tabela de temporalidade; taxonomia; tesauro; glosário; guia de documentos;
--	--	---

5. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O candidato interessado deverá enviar o currículo lattes até **31 de dezembro de 2020** para o endereço eletrônico: chamadadal@redes.unb.br, colocando no assunto do e-mail o número da chamada pública. No corpo do e-mail deverá informar o código da vaga para o qual está concorrendo, o nome do projeto referente a chamada pública e número de telefone para contato. Não serão aceitos currículos enviados ou entregues após **31 de dezembro de 2020**.

6. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Técnica do Projeto, mediante análise curricular e posterior entrevista on-line, devido à situação, sendo de caráter classificatório. A Coordenação entrará em contato com os candidatos selecionados.

Somente aos candidatos selecionados conforme critérios acima, será exigida a comprovação da habilitação do pesquisador e da capacidade técnica ou científica compatível com o perfil e atribuições de cada vaga/cargo.

7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os candidatos não selecionados na presente Chamada Pública terão o currículo armazenado em uma base de dados do Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude (LATITUDE/UnB) e poderão ser selecionados em atividades posteriores.

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos pelo telefone 61 3107-5598 ou 3107-5596.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação Técnica do Projeto poderá, a qualquer tempo, desligar o pesquisador do Projeto em razão de:

1. não-concordância com a qualidade do trabalho desenvolvido pelo pesquisador.
2. por atraso na apresentação dos documentos e/ou Relatório Técnicos previstos.
3. considerar inadequada sua conduta profissional.
4. por motivos exclusivos do pesquisador.
5. suspensão das atividades e dos recursos orçamentários e/ou financeiros do Projeto.

Reserva-se à Coordenação Técnica do Projeto e ao CDT/UnB o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Coordenação Técnica do Projeto
CDT/UnB e DAL/ME